PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035, DE 2018

Institui no calendário do município, a Semana de Conscientização e de Combate à violência contra animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e de Combate à violência contra animais, no âmbito municipal, que deverá ser comemorada na última semana do mês de agosto.

Parágrafo único. Na "Semana de Conscientização", descrita no ***caput*** deste artigo, as escolas da rede pública municipal, bem como, outros órgãos do Poder Público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como: palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas.

Art. 2° A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável, das necessidades básicas do animal, tais como: alimentação, água, bem-estar, e também, poderão ter esclarecidas as suas principais dúvidas.

Art. 3° Na "Semana de Conscientização e de Combate à violência contra animais", deverá ser oferecida gratuitamente, por parte do Poder Público, a castração de cães e gatos.

§ 1° A Secretaria Municipal responsável pela castração dos animais, deverá cadastrar antecipadamente os animais que serão esterilizados e cadastrar também, seus responsáveis.

§ 2° No ato do cadastramento a que se refere o parágrafo anterior serão informados ao responsável: o dia, a hora e o local, bem como, as condições em que o animal deverá ser apresentado para a castração.

Art. 4° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do nosso município, a Semana de Conscientização e de Combate à violência contra animais; mas, tem por maior finalidade conscientizar as pessoas e o Poder Público sobre questões pertinentes à ética, ao meio ambiente e ao bem-estar dos animais, objetivando também, criar na cidade um ambiente de amor e de respeito aos animais domésticos e selvagens.

Temos o intuito de fazer com que o Poder Público busque contribuir da melhor forma, para atingir os objetivos de disseminação do respeito, carinho e amor aos animais.

Sabemos que, a data por si só não mudará a difícil realidade dos animais domésticos e selvagens, em Votorantim, ou, em qualquer lugar que seja, mas dará maior respaldo e visibilidade àqueles que lutam em sua defesa e, quiçá nos levará a avançar no efetivo reconhecimento da “dignidade dos animais”.

Por todo exposto, e mais, tendo em vista o interesse público na defesa dos animais, do qual a presente proposta se reveste, contamos com o apoio dos Nobres Pares para que votem pela aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de junho de 2018.

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Vereador